

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº 039/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA EPORT LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **EPORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.964.118/0001-30, com sede localizada à Rua José Pinto de Moura, nº 60, bairro Jardim Guanabara, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.742-324, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Marden Figueroa Gomes, inscrito (a) no CPF sob o nº 113.750.496-07, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 039/2025**, vinculado ao Processo Licitatório nº 041/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração contratual referente à marca dos itens 1, 12, 73 e 223, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 039/2025, que trata da aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Após a assinatura deste instrumento, as marcas atuais dos referidos itens ficarão alteradas para as novas marcas indicadas, conforme demonstra o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Abaixador de Língua de Madeira (pacote com 100 unidades)	MEDIX	177	R\$5,02	R\$888,54
12	Aparelho de Barbear Descartável	ZELARA	4.500	R\$0,88	R\$3.960,00
73	Fita para Demarcação Zebra	PLASTCO	1.037	R\$12,14	R\$12.589,18

223	Máscara Laríngea nº 05	HAIBREATH	720	R\$18,99	R\$13.672,80
-----	------------------------	-----------	-----	----------	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece inalterado o valor unitário de cada item, conforme demonstrado na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 02 de setembro de 2025.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Marden Figueroa Gomes
Representante Legal
EPORT LTDA